



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a apresentação de elementos descritivos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens, incluindo palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, gerador de energia, tendas, alambrados, camarins e telão, para a realização de eventos, visando atender às demandas das secretarias municipais vinculadas à Prefeitura de Barra do Garças – MT.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MEDIANA	TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS: CABINES SANITÁRIAS, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM FIBRA DE VIDRO, NAS MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS DE 1,10 X 1,10 X 2,20 METROS, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 LITROS, COM ASSENTOS/VASO SANITÁRIO. HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DIARIAMENTE	DIÁRIA	1709	R\$ 243,75	R\$ 416.568,75
2	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD). DESCRIÇÃO:	DIÁRIA	365	R\$ 253,00	R\$ 92.345,00



	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES; HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DIARIAMENTE				
3	BOXTRUS-ESTRUTURA PARA BACKDROP'S, PÓRTICOS E TESTEIRAS DE PALCO. MONTAGEM DE ESTRUTURA Q30 PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO.	METRO	620	R\$ 33,00	R\$ 20.460,00
4	DISCIPLINADORES DE FLUXO. GRADES PARA ISOLAMENTO DOS ESPAÇOS A	METRO	18300	R\$ 34,00	R\$ 622.200,00



	SEREM UTILIZADOS NO EVENTO NAS MEDIDAS DE 2,00 LARGURA X 1,20 METROS NA ALTURA.				
5	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COM SISTEMA DE PEQUENO PORTE COM OPERADOR- 2 MONITORES DE RETORNO, MIXER 16 CANAIS E OPERADOR, 04 CAIXAS GRAVES, 4 CAIXAS TREE-WAY, MICROFONES E CABEAM NECESSÁRIO.	DIÁRIA	122	R\$ 2.314,18	R\$ 282.329,96
6	GERADOR DE ENERGIA - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO D GERADOR 260KVA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 COMBUSTÍVEL, COM ATE 12H USO.	DIÁRIA	130	R\$ 3.812,50	R\$ 495.625,00
7	GRIDE EM BOX TRUSS Q30/50- CATSER - ESTRUTURA EM TRELIÇA QUADRADA METÁLICA, COM DIMENSÕES DE 10X08 X 06 COM DUAS PASSADA PARA MONTAGEM DE LUZ E LED.	DIÁRIA	65	R\$ 2.600,00	R\$ 169.000,00
8	LOCAÇÃO DE CAMARIM MEDIDA 4X4M- DESCRIÇÃO: EM OCTANORM MEDINDO 4M X 4M MONTADO SOB PISO ELEVADO EM MADEIRA, COM	DIÁRIA	124	R\$ 2.800,00	R\$ 347.200,00



	CARPETE DO TIPO FADEMAC, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCO COM 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS POR PERFIS OCTOGONAIS, TRAVESSAS EM COR NATURAL LEITOSA DE ALUMÍNIO ANODIZADOS, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LÂMPADA DE 20 WATTS OU EQUIVALENTE, DUAS TOMADAS DE 220 E COM AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS.				
9	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX 5X5M DUPLA- HOUSE MIX DUPLO COM ESTRUTURA PARA O CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE UM TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0X5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5,0X5,0M. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL.	DIÁRIA	79	R\$ 5.210,00	R\$ 411.590,00
10	TUNEL GEL CONFECCIONADO EM TRELICAS GROUND Q30 - MEDIDAS: 15X30X4 MTS LATERAIS X 7 MTS LINHA CENTRAL - COBERTURA EM	DIÁRIA	40	R\$ 9.100,00	R\$ 364.000,00



	LONA BRANCA ANTI-CHAMAS				
11	LOCAÇÃO DE UMA PASSARELA - EM FORMATO "T", MEDINDO 8X2 PARA SER ACOPLADA NA FRENTE OU NAS LATERAIS DO PALCO, COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO.	DIÁRIA	25	R\$ 1.149,62	R\$ 28.740,50
12	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM OPERADOR COM DIMENSÃO 6X3:CONTENDO MODELO: P04 OUTDOOR PIXEL PITCH: 04 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M² TIPO LED: DIP 1 VERMELHO 1 VERDE 1 AZUL BRILHO: 8000 LENDEAS MODULO: 160X160 MM GABINETE: 0,50 X 1 METROS DISTANCIA DE VISUALIZAÇÃO: 1 METRO A 500 METROS.	DIÁRIA	100	R\$ 3.100,00	R\$ 310.000,00
13	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED MÉDIA DEFINIÇÃO COM OPERADOR COM DIMENSÃO 4X3:CONTENDO MODELO: P06 OUTDOOR PIXEL PITCH: 06 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M² TIPO LED: DIP 1 VERMELHO	DIÁRIA	35	R\$ 3.044,95	R\$ 106.573,25
14	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED STRIP	DIÁRIA	85	R\$ 5.600,00	R\$ 476.000,00



	PRA USO EM TRIOS ELETRICIS DE ALTA DEFINIÇÃO COM OPERADOR COM DIMENSÃO 4X3:CONTENDO MODELO: P3.9/7.8 OUTDOOR PIXEL PITCH: 06 MM RESOLUÇÃO: 10.000 PONTOS / M²TIPO LED: DIP 1 VERMELHO.				
15	PALCO MEDINDO 10 X 8,0 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO/METAL, MODULAR, 10X08 NA LARGURA E COMPRIMENTO SOLDADOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 06 TONELADAS. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.	DIÁRIA	39	R\$ 3.897,50	R\$ 152.002,50
16	PALCO MEDINDO 8,0 X 6,0 LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO EM ESTRUTURA DE FERRO/METAL, MODULAR, 08X06 NA LARGURA E COMPRIMENTO SOLDADOS, CAPACIDADE DE CARGA DE 06 TONELADAS. PISO DO PALCO EM	DIÁRIA	60	R\$ 4.483,84	R\$ 269.030,40



	ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.				
17	PASSA CABOS SISTEMA DE RAMPA COM TAMPA DE ABERTURA RÁPIDA, TOTALMENTE MODULAR, INSTALAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA, PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, ISOLANTE E ANTIDERRAPANTE PARA CABOS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO, SUPORTA TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE ATÉ 32 TONELADAS MEDINDO 0,40X0,90.	UNIDADE	147	R\$ 79,28	R\$ 11.654,16
18	PLACAS- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO-BACKSTAGE, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA.	METRO	300	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00



19	POSTO ELEVADO- (EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR) - POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSÕES 3,00 X 1,00M E 15M, COBERTO EM LONA E ELEVAÇÃO 1 METRO: IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM OS DIZERES POLICIA MILITAR DE BAHIA E O BRASÃO DA PM.	DIÁRIA	50	R\$ 664,95	R\$ 33.247,50
20	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS - MEDINDO 2M X 1M E COM KITS DE PÉS VARIÁVEIS DE 0,2M A 1,2M. SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COM OPÇÕES DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO 40 A 60 CM COM RODAS.	UNIDADE	266	R\$ 231,17	R\$ 61.491,22
21	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180KVA. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO 12 H USO.	DIÁRIA	115	R\$ 1.812,00	R\$ 208.380,00
22	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO	DIÁRIA	80	R\$ 4.899,90	R\$ 391.992,00



	12X10M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. E ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.				
23	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE TESTEIRA. COBERTURA COM	DIÁRIA	79	R\$ 10.950,00	R\$ 865.050,00



	LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.				
24	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE GRANDE COM OPERADOR- 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 24 BIM 380,12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS.	DIÁRIA	89	R\$ 7.259,43	R\$ 646.089,27
25	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE MÉDIO- 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER	DIÁRIA	40	R\$ 5.000,00	R\$ 200.000,00



	MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 12 BIM. 9R,08 REFLETORES ELIPSÓIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30 ;06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS.				
26	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO COM OPERADOR- 01 MESA ANALÓGICA ,12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 4 VIAS; 24 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 4 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; GAMBIARRAS DE	DIÁRIA	129	R\$ 3.000,00	R\$ 387.000,00



	LÂMPADAS DE 100KWH COM 300MTS.				
27	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PORTE MÉDIO OPERADOR- 02 MESAS DIGITAIS COM 48. CANAIS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE PO CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁ 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICA GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BU PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SU COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL	DIÁRIA	79	R\$ 10.379,00	R\$ 819.941,00
28	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MICROCAIXAS - 02 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 W CADA, MIXER 08 CANAIS E	DIÁRIA	130	R\$ 1.333,20	R\$ 173.316,00



	OPERADOR, MICROFONES E CABEAMENTO NECESSÁRIO.				
29	SOM GRANDE PORTE COM OPERADOR 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE	DIÁRIA	85	R\$ 15.000,00	R\$ 1.275.000,00



GERENCIAMENTO
DO SISTEMA
ATRAVÉS DE
TABLET OU
COMPUTADOR; 01
MULTICABO DE 56
CANAIS DE
ENTRADA,
TRANSFORMADOR
DE FASE POR CANAL
COM COMPRIMENTO
MÍNIMO DE 60
METROS; 01
MULTICABO DE
SINAL DE 12 VIAS
COM COMPRIMENTO
MÍNIMO DE 60
METROS PARA O
PROCESSAMENTO;
MAINPOWER
TRIFÁSICO DE 63
AMPÈRES POR
FASE, REGULADOR
DE TENSÃO,
VOLTÍMETRO E
AMPERÍMETRO;
SISTEMA DE
COMUNICAÇÃO
ENTRE P.A. E
MONITOR; SISTEMA
COM 16 MONITORES
PASSIVOS TWO-
WAY COM 02
FALANTES DE 12" E 1
DRIVE CADA;
SISTEMA DE
AMPLIFICAÇÃO COM
02 RACKS DE
POTÊNCIA COM 4
AMPLIFICADORES
CADA COM
POSSIBILIDADE DE
ATENDER 12 VIAS
DE MONITORAÇÃO;
SIDEFILL
COMPOSTO POR 3
CAIXAS TREE-WAY
DE ALTA
FREQUÊNCIA E 3 DE
SUB GRAVE COM
FALANTES DE 18"
POR LADO; SISTEMA
DE AMPLIFICAÇÃO
PARA ALIMENTAÇÃO
DO SIDEFILL



	COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE; REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS; DELAY: 02 LINHAS COM 6 CAIXAS LINEARRAYTREE-WAY, CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS EM 8 OMH CADA; PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; MICROFONES COM PEDESTAIS; MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS.				
30	TOLDOS. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA, 05X05, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE	DIÁRIA	520	R\$ 325,12	R\$ 169.062,40



	SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				
31	TOLDOS. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA 10X10, COM 03 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	230	R\$ 1.444,17	R\$ 332.159,10

1.3. A contratação será processada pelo Sistema de **Pregão Eletrônico**, conforme autoriza o Decreto Municipal nº 5.151/2023, e objetiva atender as demandas das seguintes secretarias participantes:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Inclusão e assistência Social.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.2 são estimativas de consumo anual, podendo ser renovadas por mais 12 meses, observadas as regras previstas na Ata de Registro de Preços.

1.5. Não será permitido ao licitante:

- a) Oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no subitem 1.2 deste Termo de Referência (proposta parcial);
- b) Preços diferentes para o mesmo item a ser licitado.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na SD originária,



e atende as disposições do Decreto Municipal n.º 5.383/2024.

1.7. Utilização do catálogo de padronização:

1.7.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

1.8. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrentes:

1.8.1. O prazo de vigência do contrato a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data da publicação de seu extrato Diário Oficial do Município link: <https://www.amm.org.br/>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observadas as regras de Preços, podendo renovar os quantitativos para atendimento do próximo período.

1.8.2. No prazo de validade dos contratos/instrumentos, a Secretaria demandante, não poderá participar em outro procedimento licitatório que tenha o mesmo objeto desta, conforme preceitua o inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

1.8.3. O prazo de duração dos contratos/instrumentos, decorrentes deste procedimento, não se confunde com o prazo de vigência da própria Ata que deu origem a adesão, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

1.9. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

1.9.1. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O IPCA é amplamente utilizado por refletir a variação do custo de vida e ser um indicador confiável da inflação no país.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviço de locação de bens móveis com montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para cobertura de eventos é justificada por uma série de razões que beneficiam diretamente as Secretarias demandantes a realização de eventos em geral.

2.2. Empresas especializadas nesse tipo de serviço têm conhecimento técnico e experiência na montagem de estruturas para eventos, garantindo que tudo seja feito de forma segura e eficiente.



2.3. Contratar uma empresa especializada pode ser mais econômico do que adquirir todos os equipamentos e estruturas necessários para os eventos. Além disso, evita gastos com armazenamento e manutenção dos materiais.

2.4. Ademais as Secretarias demandantes tem acesso a uma variedade de opções de estruturas e equipamentos para diferentes tipos de eventos, adaptando-se às necessidades específicas de cada ocasião.

2.5. As empresas especializadas têm equipes treinadas e equipamentos adequados para montar e desmontar as estruturas de forma rápida e eficiente, otimizando o tempo de preparação e execução dos eventos.

2.6. Ao terceirizar a montagem e desmontagem das estruturas, as Secretarias deste município pode concentrar seus esforços na organização e promoção dos eventos, garantindo uma experiência mais positiva para os participantes.

2.7. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em locação de bens móveis com montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos é uma escolha estratégica que proporciona diversos benefícios para as Secretarias demandantes e contribui para o sucesso e a segurança dos eventos realizados, em concordância com o art. nº 82, da Lei 14.133/2021, ao que se pede na legislação, com o fito de atender a finalidade apresentada por estas Secretarias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo oferece benefícios abrangentes para as Secretarias demandantes. Aqui estão alguns pontos que destacam a relevância dessa escolha:

3.1.1. Ao optar por uma empresa especializada, as Secretarias demandantes, garante um alto padrão de profissionalismo e qualidade em todos os aspectos do serviço, desde a seleção dos equipamentos até a execução e desmontagem das estruturas. Isso contribui para a imagem positiva dos eventos e das Secretarias demandantes, perante o público e os stakeholders.

3.1.2. Terceirizar a locação e montagem de estruturas permite que as Secretarias demandantes, minimize sua carga operacional, evitando preocupações relacionadas à logística, manutenção e armazenamento dos equipamentos. Isso libera tempo e recursos que podem ser direcionados para outras atividades-chave das Secretarias demandantes.

3.1.3. As empresas especializadas geralmente oferecem opções personalizadas de acordo com as necessidades específicas de cada evento. Isso



proporciona à As Secretarias demandantes a flexibilidade necessária para adaptar as estruturas e equipamentos conforme o tamanho, localização e temática de cada evento, maximizando seu impacto e eficácia.

3.1.4. Empresas especializadas estão familiarizadas com os regulamentos e padrões de segurança aplicáveis à montagem de estruturas para eventos. Portanto, ao contratar uma empresa confiável, as Secretarias demandantes podem ter a tranquilidade de que todas as medidas de segurança necessárias serão implementadas, reduzindo os riscos de acidentes ou incidentes durante os eventos.

3.1.5. A terceirização da locação de bens móveis e estruturas pode representar uma economia significativa de recursos financeiros para a As Secretarias demandantes, especialmente quando considerados os custos associados à compra, manutenção e armazenamento desses equipamentos. Além disso, os custos podem ser mais previsíveis e facilmente incorporados ao orçamento de cada evento.

3.1.6. Ao trabalhar com uma empresa especializada, a As Secretarias demandantes tem acesso a um suporte técnico especializado antes, durante e após o evento. Isso pode incluir serviços de consultoria na fase de planejamento, suporte durante a execução do evento e assistência na resolução de quaisquer problemas ou questões após o término do evento.

3.1.7. Portanto, a solução completa de contratar uma empresa especializada em locação de bens móveis com montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos oferece uma abordagem abrangente e eficaz para atender às necessidades das Secretarias demandantes e garantir o sucesso contínuo de seus eventos.

3.1.8. Os objetos a ser adquirido enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/2021 Art. 82.

3.1.9. Os serviços, objeto desta contratação, não serão prestados de forma continuada e visam a atender à necessidade das Secretarias demandantes na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de bens móveis com montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos para cobertura de eventos.

3.2. Da sustentabilidade:

3.2.1. Recomenda-se para a empresa especializada contratada:

3.2.1.1. Embalagens sustentáveis: Preferir embalagens reutilizáveis, recicláveis ou compostáveis para o transporte dos móveis, evitando o uso excessivo de plásticos e outros materiais não biodegradáveis.



3.2.1.2. Transportes sustentáveis: Optar por meios de transporte menos poluentes ou utilizar veículos que atendam a critérios de eficiência energética e redução de emissões de carbono.

3.2.1.3. Recuperação e descarte adequado: Adotar práticas de descarte consciente de resíduos, promovendo a reciclagem e o reaproveitamento dos materiais no final do ciclo de vida dos eletrônicos.

3.2.1.4. Certificação ambiental: Buscar certificações ambientais para os produtos e processos, como ISO 14001, que atestam a responsabilidade ambiental da empresa.

3.2.1.5. A observância dessas práticas de sustentabilidade garantirá que a contratação contribua para a proteção do meio ambiente, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável.

3.3. Do consórcio:

3.3.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Da subcontratação:

3.5. Atendendo à natureza do objeto, permite-se a subcontratação de parcelas acessórias, limitada ao máximo de 30% do valor total do contrato, visando assegurar a capilaridade da prestação do serviço em diferentes rotas.

3.6. Para a obtenção da autorização prévia, a contratada deverá apresentar requerimento fundamentado indicando a denominação da subcontratada e a descrição detalhada dos serviços que lhe serão confiados.

3.7. Da exigência de garantia da contratação:

3.7.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.8. Da exigência de carta de solidariedade:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. Demais requisitos:

3.9.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, alimentação, hospedagem, transporte, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de entrega/execução:



- 4.1.1. O início da execução do serviço está condicionado à aprovação do cronograma físico-financeiro pela contratante.
- 4.1.2. O prazo para conclusão do serviço é de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.
- 4.2. **Do local e horário de entrega/execução:**
- 4.2.1. Os locais e horários de entrega constarão na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, que se dará através de e-mail. A Ordem de Serviço deverá ser emitida com **10 (dez) dias de antecedência ao evento**. A CONTRATADA deverá fornecer cronograma físico-financeiro de forma detalhada do período previsto para execução dos serviços. Tal cronograma servirá como base para a equipe de fiscalização da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar os serviços prestados. Os serviços devem abranger a cobertura de uma variedade de eventos realizados pelas secretarias municipais.
- 4.3. **Condições de recebimento do produto/serviço:**
- 4.3.1. A empresa contratada deve assegurar a pontualidade e regularidade nas entregas, evitando atrasos que possam comprometer a operação e a instalações dos objetos no ambiente das Secretarias demandantes;
- 4.3.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste procedimento será aceito.
- 4.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos formalização da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.
- 4.3.4. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto, identificando eventuais problemas;
- 4.3.5. Quando houver entrega do objeto do presente processo e este apresentar incoformidades, será rejeitado parcial ou totalmente, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega;
- 4.3.6. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o bem ou material que vier a ser recusado;
- 4.3.7. A CONTRATADA deverá retirar o bem ou material recusado no momento da entrega do bem ou material correto. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
- 4.3.8. Será considerado abandonado o bem ou material que não for recolhido pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação do CONTRATANTE;



4.3.9. A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao bem ou material abandonado em suas dependências;

4.3.10. A CONTRATADA deverá entregar todo o bem ou material discriminado na Ordem de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

4.3.11. O aceite definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos por lei ou pelo contrato;

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5. Prazo para substituição/correção:

4.5.1. Caso ocorra irregularidades na prestação de serviço do objeto, a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas, antes do evento, para corrigir.

4.5.1.1. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de imediato, contados a partir do momento que foi feito o comunicado a pessoa responsável da empresa.

4.5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.5.1.3. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.5.1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.5.1.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos para substituição será de responsabilidade da Contratada.

4.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e



justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Para a medição do objeto, sendo o caso de cronograma de execução, este será anexo ao edital e deverá ser observado no processo de fiscalização.

5.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

5.2.1. Número do instrumento substitutivo/contrato ou número do empenho;

5.2.2. Número do processo;

5.2.3. Número da licitação;

5.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e deverá trazer em anexo, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

5.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

5.6. Do pagamento:

5.6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

5.6.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura,



cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6.4.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.6.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.6.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.6.7. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.6.8. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

5.6.8.1. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

5.6.9. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

6. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela



equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item "gerenciamento de riscos" do relatório do estudo técnico.

6.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo a empresa detentora alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link:
<https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf>

6.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

6.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório, na modalidade **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**.

7.2. Das Exigências de Habilitação: Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital de origem a Ata de Registro de Preço assim como aqueles citados na Lei 14.133/21.

7.2.1. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

7.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

7.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



7.2.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

7.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, (negativa/positiva com efeito negativa) incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, (negativa/positiva com efeito negativa) mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- h) Certidão Negativa de Falência/recuperação judicial autor/réu, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



i) Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

j) Declarações:

j.1) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo constado em Edital;

j.2) Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo constado em Edital;

j.3) Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo constado em Edital;

j.4) Apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional em nome da licitante, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

j.5) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.T (Ministério Público de MT), para apuração, se possível, de prática delituosa;

7.2.1.7. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

a) Atestado (mínimo 01) ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória do fornecimento similares ao objeto.

b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



d) Certificado do Profissional com registro no CREA e/ou CFT, como responsabilidade técnica, comprovação de vinculação com a empresa.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. O valor total estimado da contratação é R\$ R\$ 10.154.848,01 (dez milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo) conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

9. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do detentor da ata, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

9.3. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

9.4. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.5. Será permitida à Administração a negociação com o detentor da ata ou a extinção da ARP sem ônus para qualquer das partes.

9.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução pelo detentor da ata das prestações determinadas pela Administração no curso da execução da ARP/contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.7. No caso do disposto do subitem 9.1., a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

9.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por



meio de termo indenizatório.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As dotações orçamentárias destinadas para executar as demandas provenientes deste procedimento foram designadas nas Solicitações de Demanda (SD) individuais de cada Secretaria participante e seguem acostadas neste processo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO DETENTOR DA ATA

12.1. Os direitos e obrigações do órgão gerenciador, do detentor da ata e dos órgãos e entidades participantes são aqueles que estão previstos na Ata de Registro de Preço.

12.2. Celebrado instrumento que se utilizará em decorrência da ARP, os órgãos e/ou entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", e estão sujeitos as obrigações descritas na respectiva Ata de Registro de Preços.

13. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES"

13.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

Barra do Garças, 20 de janeiro de 2026.

Elaborado por:

Ana Julia dos Santos Rocha
Agente de Contratação da Fase Interna (substituta)

Aprovado por:

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira

José Bispo dos Santos



Secretário Municipal de
Administração
Portaria nº 21.817/2025

Blainy Danilo Matos
Secretário Municipal de Meio Amb.
e Sustentabilidade
Portaria nº 21.826/2025

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 21.818/2025

José Roberto Ferreira Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 22.185/2025

**Weliton Marcos Rodrigues de
Oliveira**
Secretário Municipal de
Turismo
Portaria nº 23.140/2026

Elicionar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria nº 21.823

Renata Beatriz Bilego
Secretaria Municipal de Inclusão e
assistência Social
Portaria nº 22.622/2025